

REGULAMENTO DA 5ª MOSTRA DE DESENHO LIVRE DO DESENHISTA DO RS

Art. 01. O **Sindicato dos Trabalhadores Desenhistas do Rio Grande do Sul - SIDERGS**, realizará de 20 a 24 de outubro de 2009, na Casa de Cultura Mario Quintana – Porto Alegre – RS, sob sua coordenação a **5ª MOSTRA DE DESENHO LIVRE DO DESENHISTA. DO RS**

Art. 02. A 5ª **MOSTRA**, terá como tema: A vida e obra de **LEONARDO DA VINCI** e destina-se a reunir obras dos desenhistas do Rio Grande do Sul.

DOS PARTICIPANTES

Art.03. Poderão participar da 5ª **MOSTRA**, desenhos de qualquer modalidade das constantes no artigo 14. Devendo, no ato da inscrição, o participante registrar em ficha própria do **SIDERGS**, o gênero, o título da sua obra, valor venal, bem como uma sinopse da sua pesquisa.

Art. 04. Prazo e local para a Inscrição: Em Porto Alegre, as inscrições serão de 22 de setembro a 15 de outubro, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h e no dia 10 de outubro no horário das 9h às 12h na sede do **SIDERGS**, sito a Voluntários da Pátria, 527 sala 56 – Centro. Em Caxias do Sul, na subsele, as inscrições serão nos sábados, dias 26/09, 03 e 10/10, na Rua Pinheiro Machado 1640 sala 16 e 17 – Centro.

§ 1º Serão aceitas as inscrições somente até preencher o número total de sessenta obras.

Art. 05. Cada participante poderá inscrever-se com apenas uma obra e somente em uma modalidade.

Art. 06. Qualquer pessoa pode participar, as inscrições são totalmente gratuitas, porém, o participante se obriga a participar da solenidade de entrega da premiação. A não participação na entrega da premiação autoriza o **SIDERGS** repassar a premiação a colocação seguinte na classificação.

Art. 07. As obras deverão estar devidamente **EMOLDURADA** e preparada para a exposição.

Art. 08. Só serão aceitas obras, pinturas e gravuras que não ultrapassem a 90 cm (noventa centímetros) por 100cm (cem centímetros), incluída a moldura.

Art.09. Trabalhos com mais de cinco quilos de peso serão analisados pela comissão organizadora quanto à sua participação.

Art. 10. Não serão aceitos na 5ª **MOSTRA**:

Obras não originais.

Trabalhos sem assinatura ou firmados com pseudônimos não registrados na inscrição.

Trabalhos já figurados em outros concursos promovidos pelo **SIDERGS**.

Obras constituídas por materiais frágeis.

Obras assinadas por firmas comerciais, ou por mais de um participante.

§ 1º Será excluída da 5ª **MOSTRA**, mesmo que depois de catalogada, qualquer obra em desacordo com as disposições deste regulamento.

§ 2º Uma vez aceita a obra, é vedado ao autor retirá-la antes do encerramento da exposição.

Não haverá seguro para obras inscritas e/ou aceitas na 5ª **MOSTRA**.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11. A seleção e premiação dos trabalhos serão procedidas por um júri composto de cinco profissionais. É vedada a participação de diretores do Sindicato. Os cinco membros serão designados pela diretoria do **SIDERGS**. Os membros do júri não poderão concorrer aos prêmios ou apresentar ligação alguma com os concorrentes.

Art. 12. Todos os inscritos estarão concorrendo ao prêmio “**LEONARDO DA VINCI**”.

§ 1º Serão premiados somente os primeiros colocados em cada gênero.

§ 2º Os diretores do **SIDERGS**, bem como os seus familiares, em primeiro e segundo grau não poderão concorrer, mas poderão participar, neste caso receberão somente o certificado de participação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13. Os membros do júri serão indicados pelo **SIDERGS** até o dia 30/09/2009 às 17h, na sede do **SIDERGS**.

§ 1º A contagem de pontos se dará em uma reunião no dia 23 de outubro às 16h, na sede do **SIDERGS**. A comissão julgadora deverá entregar neste dia as planilhas assinadas para a comissão organizadora.

§ 2º O resultado final da premiação somente será divulgado no ato da entrega da mesma.

§ 3º As decisões da comissão julgadora são soberanas.

§ 4º Todas as obras deverão ser retiradas da sede do **SIDERGS**, no prazo de vinte dias após o término da MOSTRA. Terminado este prazo o **SIDERGS** não se responsabilizará por qualquer tipo de dano que por ventura sofrerem.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.14. As obras serão classificadas em:

Charges, Crayon, Publicitários, Pintura a Óleo, Cartunistas, Pintura Acrílica, Bico de Pena, Aquarela, Técnica Mista e Grafite.

Art. 15. Ao assinar a ficha de inscrição o participante aceita as disposições legais e regulamentares da 5ª **MOSTRA** e as decisões da comissão organizadora e julgadora.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela direção do **SIDERGS**.

Art.17. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria do **SIDERGS**.

Porto Alegre, 12 de março de 2009.

A DIRETORIA